

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

### Decreto Municipal n.º 111/2013 de 12 de Agosto de 2013.

"Nomeia membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município e dá outras providências".

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

- Considerando a lei Municipal nº. 862, de 10 de junho de 1.983 e
- Considerando o Decreto Estadual de nº. 59.103, de 18 de Abril de 2013, sobre o Regulamento do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo FUSSESP.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados e empossados, para constituírem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tabapuã, em conformidade com a Lei Municipal nº. 862 de 10 de Junho de 1.983 e o Decreto Estadual de nº. 59.103 de 18 de Abril de 2013.

#### - Presidente:

- Deise Perpetua Marion
- Membros:
- a)- Responsáveis pelas Entidades Religiosas:
- Adriano José Baratella
- b)- Responsáveis pelas Entidades Sociais:
- Valdirene Fermino
- c)- Responsável pelos Órgãos de Serviços Sociais:
- Michele Cristina Louzada
- d)- Responsáveis pelos Empregadores:
- Carlos César Pedrassani





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

### TABAPUA NOBEA PORCA E HOSTONO

- e)- Responsável pelos Movimentos Comunitários:
- Nair Sanches de Carvalho
- f)- Responsável pelos Empregadores e Trabalhadores Rurais:
- Fábio Martin
- **Art. 2º** Nos termos do Parágrafo Único do artigo 7º da Lei Municipal nº. 862 de 10 de Junho de 1.983, o Sr. Carlos César Pedrassani, representante dos empregadores municipais, fica designado Tesoureiro do Fundo Social de Solidariedade.
- Art. 3º Os membros do Conselho nomeados pelo artigo primeiro, ficam empossados a partir desta data, exercendo seus mandados até o dia 31 de Dezembro de 2014.
- **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 010, de 02 de Janeiro de 2.013.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 12 dias do Mês de Agosto de 2.013.

#### **Jamil Seron**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin

**Diretor Administrativo** 

